



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 08/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 12229/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Geral em substituição, BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP 71090-585, telefone (61) 3346-8812 / ramal 02, inscrita no CNPJ sob o n. 12.531.678/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, LEANDRO SANTOS DE SÁ**, RG n. 2*****7/SSP/DF e CPF n. 026.***.***-76, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 14.133/21, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 12229/2023 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, a contar de **01 de maio de 2025**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula nona do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo mantém-se em **R\$ 8.409.366,17** (oito milhões quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), conforme discriminado no Anexo desse aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula treze do contrato em epígrafe.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor Geral em substituição

Pela CONTRATADA

Leandro Santos de Sá

Sócio Administrador

ANEXO "A-I" DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 12229/2023).

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas semanais
01/05/2025	16	5	5	4	1	184
jun/25	16	4	4	5	1	176
jul/25	19	4	4	4	0	203
ago/25	15	5	5	5	1	175
set/25	18	4	4	3	1	194
out/25	17	5	4	3	2	193
nov/25	15	4	3	4	4	167
dez/25	17	4	4	4	2	177
jan/26	16	5	5	4	1	184
fev/26	14	4	4	4	2	154
mar/26	18	4	4	5	0	194
abr/26	15	3	4	4	4	159
mai/26	16	4	5	5	1	176
jun/26	17	4	4	4	1	185
jul/26	18	5	4	4	0	202
ago/26	16	4	5	5	1	176
set/26	17	4	4	4	1	185
out/26	15	5	5	4	2	175
nov/26	16	3	4	3	4	168
dez/26	18	3	4	4	2	178
01/01/2027	0	0	0	0	1	0
Total de horas anuais						3605

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias 20 meses do contrato	Nº de Semanas	Nº de Semanas/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas
611	87,28577429	43,64288715	3	130,9286614	12	1571,143937
			4	174,5715486		2094,858583
						3666

ANEXO "A-II" DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 12229/2023).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	4.152,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,22
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	4.152,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,22
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	4.152,22	0,00	0,00	0,00	561,75	4.713,97
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	5.336,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,20
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	5.336,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,20

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	11,00	21,00	249,13	0,00	46,65	979,65
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	11,00	15,22	249,13	0,00	46,65	710,01
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	11,00	15,22	249,13	0,00	46,65	710,01
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	11,00	21,00	320,17	0,00	46,65	979,65
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	11,00	21,00	320,17	0,00	46,65	979,65

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	979,65
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	710,01
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	710,01
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	979,65

SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	979,65
--	--------

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	4	135,01	540,04			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	9	60,09	540,81			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	12	10,74	128,88			
GRAVATA	6	16,99	101,94			
CINTO MASCULINO	3	15,02	45,06			
SAPATO MASCULINO (PAR)	6	52,00	312,00			
SAPATO MASCULINO (PAR) - PROFISSIONAIS 12 X 36	3	50,40	151,20			
BLAZER FEMININO				4	26,99	107,96
CALÇA FEMININA OU SAIA				4	19,94	79,76
BLUSA FEMININA MANGA 3/4				3	8,01	24,03
BLUSA FEMININA MANGA LONGA				6	8,01	48,06
MEIA-CALÇA (PAR)				15	1,99	29,85
SAPATO FEMININO				6	13,90	83,40
CALÇA GESTANTE				6	13,90	83,40
BATA FEMININA PARA GESTANTE				6	5,00	30,00
TOTAL POSTOS ESCALA 5 X 2			1.668,73			486,46
TOTAL POSTOS ESCALA 12 X 36			1.507,93			
MÉDIA - POSTOS ESCALA 5 X 2						1.077,60
MEDIA - POSTOS ESCALA 12 X 36						1.507,93
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20) ESCALA 5 X 2						53,87
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20) ESCALA 12X36						75,39

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
PROFISSIONAL			Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)			53,87
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)			75,39
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)			75,39
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)			53,87
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)			53,87

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 1,5%
		Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0098
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,1556
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		67,0852

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		0,150%	
DESPESA		0,150%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,27%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,270%
COFINS	1,22%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,220%
ISS	5,00%	100%	5,000%

SOMA TRIB		6,490%
BDI	7,260%	

ANEXO "A-III" DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 12229/2023).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/05/2025

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS (*)	VTM	VTG
						67,0852	7,26%					
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	36	4.152,22	979,65	53,87	2.785,53	578,71	8.549,97	170.999,40	47,4340	307.798,92	6.155.978,40
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO 12 x 36 (7h às 19H)	12X36	4	4.152,22	710,01	75,39	2.785,53	560,70	8.283,84	165.676,80	45,1928	33.135,36	662.707,20
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	12X36	2	4.713,97	710,01	75,39	3.162,38	628,84	9.290,58	185.811,60	50,6851	18.581,16	371.623,20
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	44	3	5.336,20	979,65	53,87	3.579,80	722,33	10.671,85	213.437,00	59,2058	32.015,55	640.311,00
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	44	1	5.336,20	979,65	53,87	3.579,80	722,33	10.671,85	213.437,00	59,2058	10.671,85	213.437,00
VALOR TOTAL	46										402.202,84	8.044.056,80

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUT	Valor unitário Total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	245.640,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para Assistência Funeral e Seguro de Vida	3.036,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	36.192,80
(***) Valor total estimado para ressarcimento despesas de viagem	80.440,57
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	8.409.366,17

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário total dos postos de trabalho pelo total de horas úteis global, considerando o período de 20 meses de contrato.
(**) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho 2024/2025, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e por 20 meses do contrato.
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas de viagem, considerando o período de 20 meses do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 20/03/2025, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 12:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 21/03/2025, às 13:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2135628** e o código CRC **2FFE48E7**.